



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá, 31 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 174 / 2024

Exmo. Sr.

**JOSÉ KAIO FELIPE NERY**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá**

Rua 15 de Novembro, 120, Centro

Glória do Goitá/PE.

**Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 141/2024**

**Vereador: WELLINGTON ANDRADE**

Excelentíssimo Senhor,

Por meio do presente, em resposta ao Requerimento acima identificado, o Município de Glória do Goitá, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação informa que, existem monitores nas rotas escolares, porém naquelas que os alunos possuem necessidades especiais de atendimento, os quais são transportados com a presença de monitores no veículo. Porém, com a ausência de determinação legal, conforme Lei Municipal nº 1.356 de 16 de agosto de 2022, em vigor, que não legitimou a presença de monitores nos veículos de transporte escolar. Não há obrigatoriedade por parte do município de fornecer monitores em todas as rotas escolares.

Ao ensejo, renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Respeitosamente,

  
**MARIA DE FATIMA DE SANTANA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

